

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital para contratação temporária e em caráter excepcional para atender à demanda emergencial, para o cargo de **ANALISTA DO EXECUTIVO I / TÉCNICO DE ESPORTE**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviços junto a equipe multidisciplinar que é integrado à equipe de Atenção Básica na zona urbana, que contribuirá para uma condição melhor da situação da saúde da população do Município, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06, de forma a não haver prejuízo no serviço público prestado, não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como a crescente demanda ocasionado pelos atendimentos advindos da Pandemia de Covid-19, o que torna inviável para a qualidade no atendimento a redução de pessoal, forçando a contratação de forma excepcional.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.941, de 03 de outubro de 2022, e sua vigência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

**2.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado ou persistente a situação que motivou a contratação inicial.

**2.3.** O chamamento dos candidatos para a contratação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá mediante comunicação eletrônica via e-mail ou por telefone.

**2.4.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo será desclassificado, podendo, alternativamente, passar ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**2.5.** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada a que se refere o item 2.1.

**2.6.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**2.7.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, constantes da Lei Municipal nº 1.635/94, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**3.1.** As inscrições serão recebidas a partir da publicação do presente edital (dia 19/10/2022) até às 17 horas do dia 26 de outubro de 2022, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato, e-mail e telefone, incluindo os documentos que comprovem a escolaridade, estar regularizado com o conselho da classe (CREF-MG) e experiência profissional, em formato PDF, através do e-mail: [selecaosms@trespontas.mg.gov.br](mailto:selecaosms@trespontas.mg.gov.br).

**3.2.** Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital, cumprindo ao candidato o envio com antecedência para garantir a sua inscrição a tempo.

**3.3.** O candidato que fizer mais de uma inscrição (mais de um envio) terá considerada apenas a última recebida.

3.4. A classificação dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso de 2 (dois) dias, até às 17h do segundo dia subsequente à publicação.

3.5. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone ou correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

- A) Cópia da Carteira de Identidade;
- B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- D) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- E) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- F) Comprovante de endereço atualizado;
- G) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- H) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
- I) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- J) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- K) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- L) Cartão de vacina com pelo menos a 1ª dose ou dose única para COVID-19.

3.5. No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

3.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos dos itens 'A' a 'L' implicará na desclassificação do candidato.

3.7. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo servidor recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia do documento, lavrar e atestar a autenticidade no mesmo.

#### 4. DA VAGA

4.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

<b>Função Temporária</b>	<b>Nº. Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>
<b>ANALISTA DO EXECUTIVO I/ TÉCNICO DE ESPORTE</b>	01+CR	20 horas	2.743,27 + auxílio alimentação

#### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA

5.1. A pontuação da experiência profissional comprovada em Saúde Pública, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência, limitada a 40 (quarenta) pontos.

5.2. Experiência mínima de 06 (seis) meses;

5.3. Curso na área (mínimo 30 horas) – 02 pontos, máximo de 01 certificado;

5.4. Certificado de conclusão de curso Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu na área (carga horária mínima de 360h) – 03 pontos, máximo de 02 certificados;

5.5. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período

com início e fim, e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**5.6.** Serão convocados para entrevista, via telefone e e-mail os 6 (seis) primeiros colocados;

**5.7.** A classificação da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

**5.8.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- A) maior idade;
- B) maior tempo de serviço;
- C) maior número de dependentes, conforme inscrição;
- D) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

**5.9.** O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

**6.2.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006, sendo a inspeção médica agendada quando da apresentação dos documentos após a convocação a que se refere o item 6.1 acima.

**6.3.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias.

**6.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **7. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [selecao@trespontas.mg.gov.br](mailto:selecao@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante de um dia que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**7.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.2.** A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.
- 8.3.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 8.4.** O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando o site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br)
- 8.5.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais, eletrônicos e telefone.
- 8.6.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

Três Pontas - MG, 19 de outubro de 2022.

**TERESA CRISTINA RABELO CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### **DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Analista do Executivo I – Técnico de Esporte**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** Compreendem os cargos que se destinam a participar e promover competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos.

- Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas da comunidade, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
- Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Participar da organização de campeonatos e torneios do Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Executar outras atribuições afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional mínima de 06 meses + títulos

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior na área completo

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.743,27 + auxílio alimentação

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais